

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5609/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Jean Carlo Monteiro Spall
E-mail: financeirosaude@canela.rs.gov.br
Telefone: 54 3282 5120 Ramal: 2444

Necessidade da Administração: O presente documento objetiva a abertura de processo licitatório para aquisição de 01(uma) Ambulância tipo A – Simples Remoção, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Canela/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município em garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (Art. 196 da CF/88). No âmbito infraconstitucional, a aquisição de veículo tipo ambulância visa dar cumprimento às diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e ao transporte sanitário eletivo, garantindo a continuidade da assistência nos diferentes níveis de complexidade do SUS.

O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de uma ambulância, tipo A, destinadas ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Canela/RS. A renovação e ampliação da frota municipal constituem medidas de fundamental importância para garantir segurança aos usuários, qualidade no atendimento e continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A contratação justifica-se pela imperativa necessidade de prover transporte sanitário seguro e digno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), otimizando o tempo de resposta em situações de urgência e qualificando o deslocamento para serviços de referência intermunicipal. A aquisição de veículo novo (0 km), integralmente adaptado conforme as especificações técnicas do Ministério da Saúde e do Município, visa reduzir gastos com manutenções e garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de saúde, fortalecendo a rede municipal de atenção integral.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de execução de proposta de aquisição de equipamento de saúde, a qual o Município de Canela foi devidamente contemplado pelo Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde, de Emenda Parlamentar, recebida através da Proposta de Equipamento nº 12013178000125008.

A utilização desses recursos federais impõe a estrita observância das especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pelo órgão concedente, bem como o cumprimento do objeto pactuado, sob pena de devolução dos valores e sanções administrativas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A aquisição pretendida está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e já foi solicitada para inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do Município de Canela/RS, estando em plena conformidade com os programas e dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto deste estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme planilha em anexo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos da legislação vigente.

A empresa fornecedora deverá:

- I. Cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- II. Fornecer os veículos novos, zero-quilômetro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente equipados conforme as exigências técnicas e normativas aplicáveis;
- III. Garantir que os veículos atendam às normas vigentes de segurança veicular, legislação de trânsito (CONTRAN) e demais regulamentações aplicáveis ao transporte de pacientes.
- IV. Realizar a entrega dos veículos acompanhados de manual do fabricante, certificado de garantia e demais documentos exigidos por lei;
- V. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito, vício ou não conformidade com as especificações exigidas;

Sempre que possível, a fornecedora deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando tecnologias que reduzam impactos ambientais, consumo de combustível e emissão de poluentes, em conformidade com a legislação vigente.

Admite-se a subcontratação parcial do objeto, exclusivamente para as etapas de transformação, adaptação e instalação de equipamentos no veículo base, desde que previamente autorizada pela Administração e comprovada a qualificação técnica da empresa subcontratada.

A contratada permanece integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos serviços subcontratados, respondendo pela qualidade, conformidade técnica e garantia dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

veículos entregues.

A entrega dos veículos deverá ocorrer sob responsabilidade exclusiva da contratada, sendo vedada a transferência integral do objeto a terceiros, garantindo a rastreabilidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere a estimativa de quantidade, considerando o recurso existente destinado para este fim, e demanda atual deste tipo de veículo, estima-se a aquisição de 01(um) ambulância Tipo A – Simples Remoção.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	AMBULÂNCIA TIPO A = SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas 220V e um inversor de 1000W. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com 03 holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira e laterais da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 200 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8, composta por: 04 (quatro) estrobos frontais, sendo 02 na cor cristal e 02 na cor vermelha; e 06 (seis) estrobos laterais, distribuídos em 03 unidades por lateral. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16 litros. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua tripla e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela	01



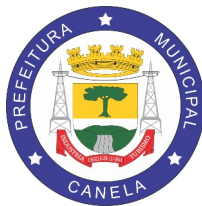
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 30.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m, Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde, e identidade visual institucional do Município de Canelas/RS, conforme layout a ser informado, incluindo logotipos, inscrições e elementos gráficos.	
--	---	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o Estudo Técnico Preliminar de Canela, considerando a análise de mercado realizada nos portais PNCP e Licitacon, a opção pela aquisição de veículos 0 KM demonstra-se a solução mais vantajosa por garantir a plena incorporação do patrimônio ao Município, assegurar a vigência de garantias de fábrica que minimizam custos de manutenção a curto prazo e permitir a padronização tecnológica exigida pela NBR 14.561, superando as alternativas de locação ou terceirização, que apresentariam custos variáveis elevados e maior risco de descontinuidade no atendimento essencial de saúde

Tais referências foram obtidas por meio de análise de Contratos/Licitações firmados ou reajustados em um período de até 12 meses, através de consultas realizadas no Licitacon e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PNCP, aproximando-se dos requisitos que promovem a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas do mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA.”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de 310.516,67 (trezentos e dez mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) correspondente à aquisição de Ambulância Tipo A (Simples Remoção).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado atualmente pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma ambulância, sendo uma do tipo A (Transporte Sanitário), com o objetivo de ampliar e qualificar o serviço de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde de Canela/RS.

A ambulância tipo A será destinada ao transporte sanitário eletivo de pacientes, possibilitando o deslocamento seguro para consultas, exames, tratamentos e procedimentos em unidades de saúde do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com fulcro no Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela não aplicação do princípio do parcelamento para o objeto deste estudo. A decisão fundamenta-se na inviabilidade técnica de segregar o fornecimento do veículo (chassi) da sua respectiva transformação e equipagem médica, uma vez que a execução por empresas distintas comprometeria a integridade da garantia técnica e a responsabilidade civil sobre o equipamento final. No caso específico de uma ambulância, a solução deve ser entregue como unidade indivisível para assegurar a perfeita compatibilidade entre os sistemas mecânicos e as adaptações de socorro, garantindo a padronização e a economia de escala, além de evitar conflitos de assistência técnica que poderiam advir da fragmentação do objeto, assegurando assim a maior vantagem para o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa modernizar a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Canela por meio de unidades que garantam eficiência assistencial, segurança e conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. Com isso, busca-se reduzir custos de manutenção, assegurar a continuidade dos serviços e fortalecer a autonomia municipal no transporte de pacientes e em remoções simples, garantindo um atendimento ininterrupto e de qualidade à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato (e/ou minuta da Ata de Registro de Preços);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preços;
- j) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a licitação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Veículos automotores movidos a combustíveis fósseis (gasolina, diesel, etanol) emitem gases poluentes, bem como em suas fabricações são utilizadas matérias primas provenientes de recursos minerais e de seus usos e manutenções geram-se materiais que posteriormente são descartados. Visando mitigar os impactos ambientais, pretende-se realizar manutenções preventivas adequadas para prolongar a vida útil dos veículos e reduzir as emissões de poluentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 11 de maio de 2026

Bárbara Cristiane Nunes Borges
Agente Administrativo

Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura de Terceiro(s) (Documentos Gerais)

Descrição: Processo 5609.2026 - Processo licitatório para aquisição de ambulância

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>

e insira o Código CRC: **813215B3**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

